

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 519/2015, de 10 de dezembro de 2015.

Regulamenta a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira – UFIME, para o exercício financeiro de 2016

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 226, parágrafo único, da Lei Municipal nº 051/98, de 17 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 090/2008, de 28 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamenta a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira – UFIME, para o exercício financeiro de 2016 no percentual de 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento) decorrente da variação inflacionária do período compreendido entre os meses de dezembro/2014 a dezembro/2015, medida pelo INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando a vigorar com o valor de R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único. O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira – UFIME, constante do *caput*, servirá de parâmetro para o cálculo da atualização monetária dos tributos e preços públicos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 10 de dezembro de 2015.

Ricardo Endrigo **Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Carlos Alberto Caovilla Secretário de Finanças